



ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 2

Da análise do processo de prestação de contas, conforme detalhamento abaixo, se constatou a presença de todos os elementos e formalidades exigidos pela legislação vigente, Entretanto, comprovando adequadamente a aplicação dos recursos para as quais foram concedidos, bem como a realização do objeto até a fase da execução, estando
(X) REGULAR () REGULAR COM RESSALVAS () IRREGULAR em forma de conteúdo

Obs.: Trata-se de prestação de contas relativa a 2ª parcela repassada em 07/08/2023 a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Termo de Fomento nº 04/2023/FMDI.

A OSC apresentou prestação de contas na data de 29/09/2023, anexando balancete, despesas no valor total de R\$ 21.094,79 (vinte e um mil e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), extratos bancários da conta corrente e da aplicação, guias e comprovantes de pagamentos de INSS e FGTS, justificativa sobre o Parecer do Conselho Fiscal, listas de presença e relatório das atividades desenvolvidas.

Da análise da documentação, constata-se que os pagamentos estão conforme as ações apresentadas no plano de trabalho.

Houve sobra do valor do repasse de R\$ 27.702,27 (vinte e sete mil, setecentos e dois reais e vinte e sete centavos), a ser utilizado nas parcelas subsequentes.

A OSC apresentou o Ofício nº 71/GR/2023 informando que a prestação de contas será apreciada pelo Conselho Curador na reunião que ocorrerá no mês de dezembro.

Aprovada a prestação de contas, encaminhe-se.

Nome da Entidade Conveniente: Fundação Universidade do oeste de Santa Catarina		Data de Análise: 26/10/2023
Nota Empenho - 2137/2023	Valor Total R\$ 74.410,00	Termo de Fomento 04/2023
Ordem de pagamento - 8651/2023	Valor da parcela R\$ 25.000,00	Parcela analisada: nº 02
Unidade Concedente: Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - FMDI	Data de pagamento 07/08/2023	Data da Prestação de Contas 29/09/2023

CHECK-LIST PARA ANÁLISE DE SUBVENÇÃO, AUXILIO E CONTRIBUIÇÃO			
DESCRIÇÃO	S	N	NA
LEGENDA: S - SIM CUMPRIU N - NÃO CUMPRIU NA - NÃO SE APLICA			
Prestação de Contas			
Balancete de prestação de contas está assinado pelo representante legal da entidade beneficiária e pelo tesoureiro;	X		
O Parecer do Conselho Fiscal da entidade concedida analisa à correta aplicação dos recursos do objeto e ao atendimento à finalidade pactuada;	X		
O processo administrativo é específico para o projeto, e está instruído com os documentos para a concessão dos recursos;	X		
Os documentos que constituem o processo administrativo estão com folhas sequencialmente numeradas em ordem cronológica.	X		
A prestação de contas foi apresentada ao órgão repassador dos recursos no prazo estabelecido em lei ou regulamento do concedente.	X		
Borderô discrimina as receitas, no caso de projetos financiados com recursos públicos em que haja cobrança de ingressos, taxa de inscrição ou similar;			X
A conta bancária é específica para o projeto e está identificada com o nome da entidade + subvenção/auxílio/contribuição + nome do órgão concedente;	X		
Os extratos bancários da conta corrente vinculada e da aplicação financeira, está com a movimentação completa do período;	X		
Constam as ordens bancárias e comprovantes de transferência eletrônica de numerário ou cópia dos cheques (devidamente justificados) utilizados para pagamento das despesas;	X		

Verifique autenticidade do documento em <https://gerr.com.br/validadordocumento/gerr.php?h=8293938000019929710b7be625395eb37bec7e5993a5b9>



Se o período previsto para utilização dos recursos foi superior a 30 dias constam documentos de aplicação dos recursos em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira, bem como o emprego no objeto ou devolvidos ao concedente;	X		
Consta guia de recolhimento de saldo não aplicado;			X
A prestação de contas está de forma individualizada, para cada parcela de acordo com a finalidade do repasse;	X		
Os documentos comprobatórios das despesas realizadas são originais (nota fiscal, cupom fiscal, recibo, folhas de pagamento, relatório-resumo de viagem, ordens de tráfego, bilhetes de passagem, guias de recolhimento de encargos sociais e de tributos, faturas, duplicatas, etc.);	X		
No documento fiscal comprobatório consta data de emissão, nome, endereço, CNPJ.	X		
No documento fiscal comprobatório consta descrição precisa do objeto, quantidade, marca, tipo, modelo, qualidade, que permitam sua perfeita identificação;	X		
No documento fiscal comprobatório constam os valores unitário e total, da mercadoria ou serviço, e o valor total da operação.	X		
Consta termo de justificativa complementar do documento fiscal, caso não tenha sido possível discriminar adequadamente os bens ou serviços;			X
Consta nos documentos fiscais o número da placa para as despesas com veículo relativos a combustível, lubrificante e consertos;			X
Cópia do certificado de propriedade, no caso de aquisição ou conserto de veículo automotor;			X
A despesa com locação de veículo para transporte de pessoas está acompanhada de relação dos passageiros transportados, fornecida pelo transportador contratado;			X
O documento comprobatório está legível, com clareza, sem rasuras, emendas, acréscimos e entrelinhas;	X		
O documento comprobatório, sendo recibo, contém a descrição dos serviços prestados (que não está obrigado a emitir documento fiscal), nome endereço, RG, CPF do emitente, valor numérico e por extenso;			X
O documento comprobatório, sendo folhas de pagamento, contém o nome, cargo, número de matrícula e CPF do empregado, valor e descrição de cada parcela da remuneração, descontos, valor líquido a pagar, período de competência, comprovação do depósito bancário em favor do credor e assinatura dos responsáveis;	X		
Constam os comprovantes do recolhimento da contribuição previdenciária (INSS) e do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), referente às despesas de pagamento de pessoal;	X		
Declaração do responsável, nos documentos comprobatórios das despesas, certificando que o material foi recebido e/ou o serviço prestado, e que está conforme as especificações neles consignadas; (atesto)	X		
A despesa com aquisição de materiais para distribuição gratuita, está acompanhada de relação constando o nome, CPF, RG, endereço dos beneficiários, e suas assinaturas e elementos comprobatórios da distribuição, como matérias jornalísticas, registro fotográfico, filmagem, etc			X
A despesa com recursos oriundos de outras fontes (municipais, estaduais, federais, patrocínios privados, ou outros), demonstra a aplicação dos valores, sua finalidade e a aplicação.			X
O órgão concedente dos recursos acompanhou a execução do objeto do convênio, conforme plano de trabalho.	X		
Os documentos de despesas estão preenchidos com data posterior à assinatura do termo de ajuste e anterior ao término do prazo da sua vigência.	X		
O responsável pela aplicação dos recursos demonstrou o bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitiram a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto.	X		
As aquisições e as contratações realizadas pelas entidades privadas atenderam aos princípios constitucionais da impessoalidade, da moralidade, da transparência e da economicidade	X		
A despesa com locação de imóveis, bens móveis, materiais ou equipamentos, equipamentos de sonorização e iluminação, palcos e outras estruturas para eventos, está acompanhada dos contratos de locação e de memorial descritivo fornecido pelo contratado que especifique o tipo de estrutura e equipamentos utilizados, quantidades, marcas, potência, prazo de locação e demais informações que permitam sua perfeita identificação			X
O relatório está acompanhado de folder, cartazes do evento, exemplar de publicação impressa, CD, DVD, registros fotográficos, matérias jornalísticas. (Documentos necessários à perfeita comprovação da execução).	X		
O relatório apresenta de forma detalhada as horas técnicas de todos os profissionais envolvidos, discriminando as quantidades e os custos unitário e total dos serviços. (Contratação de serviços: assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância.)			X



O relatório apresenta a justificativa da escolha para a contratação dos serviços. (Contratação de serviços: assessoria, assistência, consultoria e congêneres; produção, promoção de eventos, seminários, capacitação e congêneres, segurança e vigilância.)			X
As despesas com cursos, palestras, seminários, work shop e congêneres está acompanhada de relação contendo o nome dos participantes, o número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF, e respectivas assinaturas, nome do palestrante, temas abordados, a carga horária, local e data de realização e outros elementos capazes de comprovar a realização do objeto;			X
O comprovante de despesa de publicidade está acompanhado de: I - memorial descritivo da campanha de publicidade quando relativa à criação ou produção II - de cópia da autorização de divulgação e/ou do contrato de publicidade III - exemplar do material impresso, em se tratando de publicidade escrita; IV - cópia do áudio ou vídeo da matéria veiculada e comprovante da emissora indicando as datas e horários das inserções quando se tratar de publicidade radiofônica ou televisiva; V - cópia da tabela oficial de preços do veículo de divulgação e demonstrativo da procedência dos valores cobrados			X
Consta os orçamentos para análise do cumprimento dos princípios da economicidade e transparência;	X		
Consta relatório da comissão de monitoramento e avaliação;	X		

Gestora de Fomento

Secretaria de Transparência Controle e Gestão Pública

Página de Assinaturas

Augusto Zagonel

Augusto Zagonel
***.418.959-**
augusto.zagonel@joacaba.sc.gov.br

*Valdinéia Gisele Batista da
Costa*

Valdinéia Gisele Batista da Costa
***.639.839-**
valdineia.costa@joacaba.sc.gov.br

Verifique autenticidade do documento em <https://gerr.com.br/validadordocumento/gerr.php?h=8293938000019929710b7be625395eb37bec7e5993a5b9>

HISTÓRICO

Documento Criado 26/10/2023 16:08:00	O documento foi criado por ***.639.839-** - Valdinéia Gisele Batista da Costa (Município de Joaçaba - Joaçaba/SC) na data de 26/10/2023 16:08:00
Documento Assinado 27/10/2023 13:48:54	O documento foi assinado por ***.418.959-** - Augusto Zagonel na data de 27/10/2023 13:48:54 por meio do IP 186.209.244.178 em Joaçaba, Santa Catarina, Brasil.
Documento Assinado 26/10/2023 16:08:11	O documento foi assinado por ***.639.839-** - Valdinéia Gisele Batista da Costa na data de 26/10/2023 16:08:11 por meio do IP 186.209.244.178 em Joaçaba, Santa Catarina, Brasil.

